

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

VEREADOR(A): PAULO HENRIQUE MIYASIRO DE ABREU

EMENDA: ALTERAR TEXTO DO PROJETO OU ACRESCENTAR INCISO AO ART. 10

TEXTO DA EMENDA:

Dispõe sobre a ampliação dos modos e pontos de acesso à orla marítima, com o objetivo de garantir a acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que as praias constituem espaços públicos de relevante valor social, cultural e recreativo, é dever do Poder Público assegurar que esses locais sejam plenamente acessíveis a todos os cidadãos, em especial às pessoas com mobilidade reduzida. A acessibilidade universal é princípio fundamental da inclusão social e da dignidade da pessoa humana, razão pela qual se faz necessária a ampliação de estruturas e dispositivos que viabilizem o acesso seguro e autônomo à orla. Tal medida contribui para a efetivação dos direitos previstos na legislação vigente e reforça o compromisso desta Casa Legislativa com a promoção da igualdade de oportunidades e do bem-estar coletivo.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

VEREADOR(A): PAULO HENRIQUE MIYASIRO DE ABREU

EMENDA: ALTERAR TEXTO DO PROJETO OU ACRESCENTAR INCISO AO ART. 10

TEXTO DA EMENDA:

Destina recursos orçamentários para o fortalecimento de ações sociais voltadas à população em situação de rua, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

JUSTIFICATIVA:

A população em situação de rua constitui um grupo social vulnerável que demanda políticas públicas específicas e integradas. A alocação de recursos para ações voltadas a esse público tem como finalidade permitir a realização de diagnósticos sociais, a classificação dos perfis, o acompanhamento contínuo e o encaminhamento adequado de cada indivíduo, conforme suas necessidades particulares. Tais medidas possibilitam uma atuação mais eficaz da Secretaria de Desenvolvimento Social, promovendo a dignidade, a inclusão e o acesso a direitos fundamentais, em consonância com os princípios constitucionais da assistência social e da proteção à pessoa humana.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

VEREADOR(A): PAULO HENRIQUE MIYASIRO DE ABREU

EMENDA: ALTERAR TEXTO DO PROJETO OU ACRESCENTAR INCISO AO ART. 10

TEXTO DA EMENDA:

Prevê a concessão de ajuda de custo para alimentação de pacientes em situação de vulnerabilidade socioeconômica que utilizam o transporte disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para a realização de tratamentos médicos em outros municípios.

JUSTIFICATIVA:

Diversos munícipes, especialmente aqueles em condição de baixa renda, necessitam se deslocar para outros municípios a fim de realizar tratamentos de saúde indisponíveis na rede local. Em muitos casos, esses deslocamentos ocorrem ainda na madrugada e demandam que o paciente permaneça fora do domicílio durante todo o dia, muitas vezes sem recursos financeiros para arcar com as despesas básicas de alimentação. A concessão de ajuda de custo visa mitigar esse cenário de vulnerabilidade, assegurando condições mínimas de dignidade e bem-estar aos pacientes durante o tratamento, além de contribuir para a adesão e a continuidade dos cuidados médicos necessários.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

VEREADOR(A): PAULO HENRIQUE MIYASIRO DE ABREU

EMENDA: ALTERAR TEXTO DO PROJETO OU ACRESCENTAR INCISO AO ART. 10

TEXTO DA EMENDA:

Assegura a destinação de recursos orçamentários para a ampliação do Museu do Surfe, localizado no município de Santos.

JUSTIFICATIVA:

O surfe é uma das práticas esportivas mais tradicionais e representativas da cidade de Santos, integrando sua identidade cultural, histórica e turística. O Museu do Surfe, enquanto equipamento público de relevante valor simbólico e educacional, desempenha papel fundamental na preservação da memória do esporte e na valorização dos atletas locais. A ampliação de sua estrutura permitirá a melhoria da oferta cultural à população e aos visitantes, reforçando o compromisso do município com o incentivo ao esporte, à cultura e ao turismo sustentável. Trata-se de um investimento estratégico que prestigia a tradição santista e fortalece um dos ícones da cidade.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

VEREADOR(A): PAULO HENRIQUE MIYASIRO DE ABREU

EMENDA: ALTERAR TEXTO DO PROJETO OU ACRESCENTAR INCISO AO ART. 10

TEXTO DA EMENDA:

Dispõe sobre a ampliação da instalação de pontos de acesso gratuito à internet via rede Wi-Fi em espaços públicos do município.

JUSTIFICATIVA:

O acesso à internet é, atualmente, um instrumento essencial para o exercício da cidadania, a busca por conhecimento, o acesso a serviços públicos e a inclusão social. A ampliação de pontos de Wi-Fi gratuito representa uma importante medida de democratização da informação, beneficiando especialmente a população em situação de vulnerabilidade econômica, que muitas vezes não dispõe de recursos para manter conexão regular. Tal iniciativa contribui para a redução das desigualdades digitais e reforça o compromisso do Poder Público com a equidade no acesso à informação, à educação e às oportunidades.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

VEREADOR(A): PAULO HENRIQUE MIYASIRO DE ABREU

EMENDA: ALTERAR TEXTO DO PROJETO OU ACRESCENTAR INCISO AO ART. 10

TEXTO DA EMENDA:

Prevê a ampliação da instalação de academias ao ar livre em espaços públicos do município, promovendo o acesso gratuito à prática de atividades físicas.

JUSTIFICATIVA:

A atividade física regular é um fator essencial para a promoção da saúde, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida. No entanto, uma parcela significativa da população enfrenta dificuldades de acesso a espaços adequados para a prática de exercícios físicos, seja por razões financeiras ou pela ausência de equipamentos públicos nas proximidades de sua residência. A ampliação da rede de academias ao ar livre representa uma alternativa eficaz, democrática e de baixo custo para estimular hábitos saudáveis, promover a inclusão social e valorizar os espaços públicos urbanos. Trata-se de uma política de saúde preventiva que beneficia diretamente a população e contribui para o bem-estar coletivo.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

VEREADOR(A): PAULO HENRIQUE MIYASIRO DE ABREU

EMENDA: ALTERAR TEXTO DO PROJETO OU ACRESCENTAR INCISO AO ART. 10

TEXTO DA EMENDA:

Institui a implantação de um sistema digital, por meio de aplicativo, destinado ao cadastro e à divulgação de currículos profissionais no âmbito do município.

JUSTIFICATIVA:

A criação de uma plataforma digital de acesso público, no formato de aplicativo, tem como objetivo a formação de um banco de currículos voltado à conexão entre prestadores de serviço e potenciais contratantes. A iniciativa visa facilitar o acesso ao mercado de trabalho, especialmente para profissionais autônomos e trabalhadores informais, ao mesmo tempo em que oferece à população uma ferramenta prática e segura para encontrar serviços diversos. Trata-se de uma medida de incentivo à geração de renda, à inclusão produtiva e ao desenvolvimento econômico local, alinhada com os princípios da modernização administrativa e da promoção de oportunidades para todos.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

VEREADOR(A): PAULO HENRIQUE MIYASIRO DE ABREU

EMENDA: ALTERAR TEXTO DO PROJETO OU ACRESCENTAR INCISO AO ART. 10

TEXTO DA EMENDA:

Institui a implantação do sistema de Bilhete Único, com integração entre o transporte coletivo por ônibus e o Veículo Leve sobre Trilhos (VLT), visando à utilização integrada dos modais no município.

JUSTIFICATIVA:

A implementação do Bilhete Único representa uma importante medida para a otimização do sistema de transporte público, facilitando a mobilidade dos usuários ao permitir a integração tarifária entre ônibus e VLT dentro de um intervalo temporal determinado. Essa integração contribui para a redução dos custos com deslocamento, estimula o uso combinado dos diferentes modais, melhora a eficiência do transporte coletivo e promove maior sustentabilidade ambiental ao incentivar o uso do transporte público em detrimento do transporte individual motorizado. Assim, a medida está alinhada com as políticas públicas voltadas à melhoria da qualidade de vida urbana e à promoção da mobilidade urbana sustentável.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

VEREADOR(A): PAULO HENRIQUE MIYASIRO DE ABREU

EMENDA: ALTERAR TEXTO DO PROJETO OU ACRESCENTAR INCISO AO ART. 10

TEXTO DA EMENDA:

Institui a oferta de cursos de línguas estrangeiras aos servidores públicos municipais, com ênfase naqueles que atuam diretamente no atendimento ao público.

JUSTIFICATIVA:

Santos, enquanto cidade cosmopolita e polo turístico, recebe visitantes de diversas nacionalidades, o que demanda uma comunicação eficaz entre os servidores públicos e os turistas. A capacitação linguística dos servidores, especialmente daqueles que prestam atendimento ao público, é fundamental para aprimorar a qualidade dos serviços, promover a inclusão e fortalecer a imagem do município como destino acolhedor e preparado para o turismo internacional. Assim, a oferta de cursos de línguas estrangeiras contribui para a valorização dos servidores e para a melhoria contínua do atendimento público.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

VEREADOR(A): PAULO HENRIQUE MIYASIRO DE ABREU

EMENDA: ALTERAR TEXTO DO PROJETO OU ACRESCENTAR INCISO AO ART. 10

TEXTO DA EMENDA:

Destina recursos para a construção de novas ciclovias e a remodelação das ciclovias já existentes no município.

JUSTIFICATIVA:

A ampliação e melhoria da infraestrutura cicloviária têm como objetivo principal aumentar a segurança dos ciclistas, reduzindo a quantidade de acidentes e fatalidades. Além disso, a expansão das ciclovias contribui para a redução do fluxo de veículos motorizados nas vias públicas, promovendo a mobilidade sustentável, a qualidade do ar e a melhoria da fluidez do trânsito. Essas ações estão alinhadas com as políticas públicas voltadas à promoção da saúde, do meio ambiente e da segurança viária, consolidando o uso da bicicleta como meio de transporte eficiente, acessível e ecologicamente responsável.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

VEREADOR(A): PAULO HENRIQUE MIYASIRO DE ABREU

EMENDA: ALTERAR TEXTO DO PROJETO OU ACRESCENTAR INCISO AO ART. 10

TEXTO DA EMENDA:

Institui a implantação de um Centro do Empreendedor no município, destinado a apoiar a abertura, regularização e formalização de negócios.

JUSTIFICATIVA:

A criação de um Centro do Empreendedor visa facilitar e agilizar os processos burocráticos relacionados à abertura de novas empresas e à regularização de empreendimentos irregulares. Ao unificar os diversos serviços e órgãos envolvidos, o centro atuará como um polo de apoio e orientação, reduzindo a complexidade e o tempo necessário para que os empreendedores possam formalizar suas atividades. Essa medida fomenta o desenvolvimento econômico local, estimula a geração de emprego e renda, e contribui para a formalização do mercado, fortalecendo o ambiente de negócios e a competitividade do município.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

VEREADOR(A): PAULO HENRIQUE MIYASIRO DE ABREU

EMENDA: ALTERAR TEXTO DO PROJETO OU ACRESCENTAR INCISO AO ART. 10

TEXTO DA EMENDA:

Institui a implantação do Projeto Praia Acessível em todas as praias do município, com o objetivo de promover a acessibilidade plena.

JUSTIFICATIVA:

Garantir o acesso às praias para todas as pessoas, especialmente para pessoas com deficiência (PCDs), idosos e pessoas com mobilidade reduzida, é um compromisso essencial para a promoção da inclusão social e do direito ao lazer. A implantação do Projeto Praia Acessível contempla a destinação de recursos para a realização das adequações físicas necessárias, como instalação de rampas, pisos táteis, cadeiras anfíbias, e demais equipamentos que assegurem segurança e autonomia aos usuários. Essa iniciativa reafirma o compromisso do município com a igualdade de oportunidades e a valorização dos espaços públicos como locais de convivência democrática e integradora.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

VEREADOR(A): PAULO HENRIQUE MIYASIRO DE ABREU

EMENDA: ALTERAR TEXTO DO PROJETO OU ACRESCENTAR INCISO AO ART. 10

TEXTO DA EMENDA:

Autoriza o Poder Executivo a firmar parcerias com entidades não governamentais e associações, com o objetivo de fortalecer os vínculos de Santos com a comunidade internacional, especialmente com suas cidades-irmãs.

JUSTIFICATIVA:

Santos, reconhecida como uma cidade cosmopolita, destaca-se por possuir um dos maiores números de cidades-irmãs no Brasil, além de abrigar diversas colônias representativas de diferentes nacionalidades. Diante desse cenário, torna-se fundamental promover iniciativas que aproximem a cidade dessas culturas, fortalecendo a cooperação cultural, social e econômica. As parcerias com entidades não governamentais e associações locais e internacionais são instrumentos eficazes para ampliar o intercâmbio cultural, fomentar projetos conjuntos e consolidar a imagem de Santos como uma cidade aberta e integrada ao contexto global.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

VEREADOR(A): PAULO HENRIQUE MIYASIRO DE ABREU

EMENDA: ALTERAR TEXTO DO PROJETO OU ACRESCENTAR INCISO AO ART. 10

TEXTO DA EMENDA:

Institui ações de fomento à prática da capoeira no município, reconhecida como patrimônio cultural imaterial da cidade.

JUSTIFICATIVA:

A capoeira, enquanto expressão cultural e patrimônio imaterial do município, representa uma importante tradição que contribui para a identidade cultural local, o fortalecimento da cidadania e a valorização das raízes históricas da cidade. O incentivo à sua prática, por meio de políticas públicas específicas, permite a preservação dessa manifestação cultural, o desenvolvimento social e a promoção da inclusão cultural, além de oferecer oportunidades para a educação, a saúde e o lazer da população.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

VEREADOR(A): PAULO HENRIQUE MIYASIRO DE ABREU

EMENDA: ALTERAR TEXTO DO PROJETO OU ACRESCENTAR INCISO AO ART. 10

TEXTO DA EMENDA:

Estabelece diretrizes para o fomento e estímulo à realização de campeonatos esportivos no município.

JUSTIFICATIVA:

A prática esportiva promove benefícios significativos para a saúde física e mental da população, além de fortalecer o espírito comunitário e a integração social. Os campeonatos esportivos, por sua vez, contribuem para o desenvolvimento do turismo esportivo, modalidade que movimenta a economia local por meio da geração de renda, emprego e promoção da cidade como destino para eventos esportivos. Assim, o incentivo a essas competições representa uma estratégia eficaz para o fortalecimento do esporte e o crescimento econômico sustentável do município.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

VEREADOR(A): PAULO HENRIQUE MIYASIRO DE ABREU

EMENDA: ALTERAR TEXTO DO PROJETO OU ACRESCENTAR INCISO AO ART. 10

TEXTO DA EMENDA:

Destina recursos para a instalação de câmeras de monitoramento em pontos estratégicos do bairro do José Menino.

JUSTIFICATIVA:

O bairro do José Menino tem enfrentado um aumento significativo na ocorrência de crimes, especialmente nas áreas próximas ao sistema de Veículo Leve sobre Trilhos (VLT). Diante deste cenário, faz-se imprescindível o reforço da segurança pública por meio da instalação de câmeras de vigilância, que atuam como ferramenta preventiva e auxiliar na investigação policial. Essa medida visa garantir maior sensação de segurança à população local, coibir práticas ilícitas e contribuir para a melhoria da qualidade de vida no bairro.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

VEREADOR(A): PAULO HENRIQUE MIYASIRO DE ABREU

EMENDA: ALTERAR TEXTO DO PROJETO OU ACRESCENTAR INCISO AO ART. 10

TEXTO DA EMENDA:

Destina recursos para o aumento do efetivo de profissionais responsáveis pelo monitoramento no Centro de Controle Operacional (CCO).

JUSTIFICATIVA:

Embora a instalação de câmeras de monitoramento seja fundamental para a segurança pública, a eficácia dessas ferramentas depende diretamente do contingente de profissionais capacitados para seu monitoramento contínuo e eficiente. Atualmente, o Centro de Controle Operacional conta com um número insuficiente de operadores, o que compromete a capacidade de resposta e a efetividade da vigilância eletrônica. O incremento do efetivo no CCO é, portanto, indispensável para aprimorar o controle, garantir maior segurança à população e potencializar o uso dos recursos tecnológicos disponíveis.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

VEREADOR(A): PAULO HENRIQUE MIYASIRO DE ABREU

EMENDA: ALTERAR TEXTO DO PROJETO OU ACRESCENTAR INCISO AO ART. 10

TEXTO DA EMENDA:

Prevê a implantação e expansão de programa municipal voltado à recuperação e reintegração social de dependentes químicos.

JUSTIFICATIVA:

A dependência química representa um grave desafio social que impacta diretamente a qualidade de vida dos indivíduos afetados, de suas famílias e da comunidade em geral. A criação e ampliação de programas específicos de tratamento e acompanhamento para dependentes químicos visam promover a recuperação integral dessas pessoas, afastando-as da condição de vulnerabilidade nas ruas e contribuindo para a redução dos índices de violência e marginalização social. Essa iniciativa é fundamental para fortalecer as políticas públicas de saúde, assistência social e segurança, assegurando um ambiente mais saudável e seguro para toda a população.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

VEREADOR(A): PAULO HENRIQUE MIYASIRO DE ABREU

EMENDA: ALTERAR TEXTO DO PROJETO OU ACRESCENTAR INCISO AO ART. 10

TEXTO DA EMENDA:

Institui a criação da Escola Municipal do Esporte, com o objetivo de promover o desenvolvimento esportivo no município.

JUSTIFICATIVA:

A prática esportiva está diretamente associada à promoção da saúde física e mental, atuando na prevenção de doenças e no fortalecimento do senso de coletividade. A implantação da Escola Municipal do Esporte representa uma importante iniciativa para formar novos atletas e apoiar o desenvolvimento daqueles que já praticam esportes, além de oferecer capacitação acadêmica e técnica para novos instrutores. Dessa forma, a escola contribuirá para a valorização do esporte como instrumento de inclusão social, educação e qualidade de vida para a população.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

VEREADOR(A): PAULO HENRIQUE MIYASIRO DE ABREU

EMENDA: ALTERAR TEXTO DO PROJETO OU ACRESCENTAR INCISO AO ART. 10

TEXTO DA EMENDA:

Institui a implantação do Centro de Capacitação do Servidor Público Municipal, destinado à qualificação e desenvolvimento profissional dos servidores.

JUSTIFICATIVA:

A criação de um núcleo especializado em aprendizagem e capacitação para os servidores públicos visa promover sua qualificação contínua, aprimorando competências técnicas e comportamentais essenciais para a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população. Além disso, o Centro contribuirá para a valorização profissional, incentivando o crescimento pessoal e institucional, fortalecendo a gestão pública e garantindo maior eficácia na execução das políticas públicas municipais.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

VEREADOR(A): PAULO HENRIQUE MIYASIRO DE ABREU

EMENDA: ALTERAR TEXTO DO PROJETO OU ACRESCENTAR INCISO AO ART. 10

TEXTO DA EMENDA:

Institui a implantação do Programa Municipal de Combate à Obesidade, voltado à prevenção, controle e tratamento do sobrepeso e suas comorbidades.

JUSTIFICATIVA:

A obesidade é um fator de risco associado a diversas comorbidades que figuram entre as principais causas de mortalidade no mundo, impactando negativamente a qualidade de vida da população e onerando os sistemas de saúde. A criação de um programa interdisciplinar, oferecido de forma gratuita, que integre ações de orientação nutricional, atividade física, acompanhamento médico e apoio psicológico, tem o potencial de promover o controle do peso e a melhoria da condição física dos participantes. Essa iniciativa contribuirá significativamente para a redução de doenças relacionadas ao sobrepeso, promovendo o bem-estar coletivo e gerando economia nos gastos públicos com tratamentos de saúde.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

VEREADOR(A): PAULO HENRIQUE MIYASIRO DE ABREU

EMENDA: ALTERAR TEXTO DO PROJETO OU ACRESCENTAR INCISO AO ART. 10

TEXTO DA EMENDA:

Determina a inclusão, no Portal da Transparência do município, das informações detalhadas sobre os alimentos servidos nas merendas escolares, incluindo suas respectivas informações nutricionais.

JUSTIFICATIVA:

A alimentação na infância desempenha papel fundamental na formação de hábitos alimentares saudáveis e na prevenção de doenças como obesidade, diabetes e outras enfermidades relacionadas à nutrição inadequada. A disponibilização transparente das informações sobre os alimentos oferecidos nas escolas, especialmente quanto ao seu valor nutricional, promove o direito à informação dos pais, alunos e comunidade, além de estimular práticas alimentares conscientes e saudáveis desde a infância. Essa medida reforça o compromisso do município com a saúde e o bem-estar das crianças e adolescentes, contribuindo para a formação de uma geração mais saudável.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

VEREADOR(A): PAULO HENRIQUE MIYASIRO DE ABREU

EMENDA: ALTERAR TEXTO DO PROJETO OU ACRESCENTAR INCISO AO ART. 10

TEXTO DA EMENDA:

Estabelece diretrizes para o fomento à iniciação esportiva entre os alunos da rede pública municipal de ensino.

JUSTIFICATIVA:

Incentivar a prática esportiva desde a infância é fundamental para o desenvolvimento saudável dos estudantes, promovendo benefícios físicos, mentais e sociais. A iniciação esportiva contribui para a formação de uma cultura de saúde, disciplina, trabalho em equipe e coletividade, além de estimular hábitos de vida ativos que perduram ao longo da vida. Assim, o fomento ao esporte na rede pública municipal fortalece a educação integral e a inclusão social dos alunos, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento humano.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

VEREADOR(A): PAULO HENRIQUE MIYASIRO DE ABREU

EMENDA: ALTERAR TEXTO DO PROJETO OU ACRESCENTAR INCISO AO ART. 10

TEXTO DA EMENDA:

Institui o fomento à iniciação esportiva adaptada para pessoas com deficiência no âmbito do município.

JUSTIFICATIVA:

Garantir acessibilidade e inclusão às práticas esportivas é fundamental para promover a saúde, o bem-estar social e o desenvolvimento pessoal de todas as pessoas, independentemente de suas condições físicas. A iniciação esportiva adaptada oferece oportunidades para que pessoas com deficiência possam participar ativamente das atividades esportivas, fortalecendo a autoestima, a integração social e a qualidade de vida. Dessa forma, o município reafirma seu compromisso com a inclusão e a igualdade de direitos, ampliando o acesso a iniciativas que promovem saúde e cidadania para toda a população.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

VEREADOR(A): PAULO HENRIQUE MIYASIRO DE ABREU

EMENDA: ALTERAR TEXTO DO PROJETO OU ACRESCENTAR INCISO AO ART. 10

TEXTO DA EMENDA:

Destina recursos para a instalação de câmeras de monitoramento em todas as praças e quadras localizadas no centro da cidade, com o objetivo de garantir vigilância 24 horas nas áreas públicas de Santos.

JUSTIFICATIVA:

O centro da cidade de Santos tem sido afetado por ações de vandalismo, furtos, invasões em imóveis e outras ocorrências que comprometem a segurança pública e a qualidade de vida da população. A implantação de um sistema de monitoramento eletrônico contínuo nas praças e quadras públicas contribuirá para a prevenção e o combate a esses delitos, promovendo um ambiente mais seguro, coibindo práticas ilícitas e proporcionando maior tranquilidade aos moradores, comerciantes e frequentadores da região central.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

VEREADOR(A): PAULO HENRIQUE MIYASIRO DE ABREU

EMENDA: ALTERAR TEXTO DO PROJETO OU ACRESCENTAR INCISO AO ART. 10

TEXTO DA EMENDA:

Destina recursos para a realização do mapeamento de imóveis abandonados no município.

JUSTIFICATIVA:

O mapeamento dos imóveis abandonados constitui uma ferramenta essencial para o planejamento urbano e a promoção da segurança pública, contribuindo para a revitalização de áreas degradadas. Essa iniciativa permite identificar propriedades ociosas que podem representar riscos, como focos de criminalidade e de proliferação de vetores de doenças, além de possibilitar ações voltadas à regularização, recuperação e destinação adequada desses imóveis. Assim, o mapeamento contribui para assegurar melhores condições habitacionais e urbanas, promovendo o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida na cidade.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

VEREADOR(A): PAULO HENRIQUE MIYASIRO DE ABREU

EMENDA: ALTERAR TEXTO DO PROJETO OU ACRESCENTAR INCISO AO ART. 10

TEXTO DA EMENDA:

Destina recursos para a melhoria e adequação da infraestrutura pública, com a criação de faixa de acessibilidade ao lado da ciclovia, visando atender a todos, sejam aqueles que buscam a prática destinada ao atletismo no município, bem como a mobilidade de pessoas portadoras de deficiência física, principalmente os que necessitam utilizar cadeiras de rodas.

JUSTIFICATIVA:

A criação de uma faixa de acessibilidade ao lado da ciclovia visa atender de forma inclusiva tanto os praticantes de atletismo quanto as pessoas com deficiência física, especialmente aquelas que utilizam cadeiras de rodas. A adequação da infraestrutura pública é essencial para garantir o direito de todos ao acesso pleno aos espaços urbanos e à prática esportiva. Esse investimento promove a inclusão social, incentiva hábitos saudáveis, amplia as possibilidades de mobilidade e contribui para uma cidade mais justa e acessível, além de estimular a participação em atividades esportivas e recreativas de forma equitativa.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

VEREADOR(A): PAULO HENRIQUE MIYASIRO DE ABREU

EMENDA: ALTERAR TEXTO DO PROJETO OU ACRESCENTAR INCISO AO ART. 10

TEXTO DA EMENDA:

Institui a realização periódica de feiras gastronômicas municipais, promovendo a cultura local e o desenvolvimento econômico.

JUSTIFICATIVA:

A realização de eventos gastronômicos representa uma importante estratégia para a valorização da cultura regional, além de atrair turistas e movimentar a economia local. Feiras desse tipo estimulam a geração de emprego e renda, fortalecem os pequenos negócios e incentivam a produção local de alimentos e artesanatos. Dessa forma, a promoção de feiras gastronômicas contribui para o desenvolvimento sustentável do município, ampliando as oportunidades para os empreendedores locais e oferecendo à população e visitantes experiências culturais e de lazer de qualidade.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

VEREADOR(A): PAULO HENRIQUE MIYASIRO DE ABREU

EMENDA: ALTERAR TEXTO DO PROJETO OU ACRESCENTAR INCISO AO ART. 10

TEXTO DA EMENDA:

Institui a realização periódica de feira literária municipal, com o objetivo de promover a cultura, o incentivo à leitura e o desenvolvimento econômico local.

JUSTIFICATIVA:

Eventos culturais, como feiras literárias, desempenham papel fundamental na valorização da literatura, no estímulo ao hábito da leitura e na difusão do conhecimento. Além disso, essas iniciativas atraem turistas, movimentam a economia local e fomentam o comércio de livros, artesanato e serviços relacionados. A realização de uma feira literária municipal contribui para o enriquecimento cultural da comunidade, fortalece a identidade local e oferece espaço para autores, editoras e produtores culturais, ampliando as oportunidades para o setor criativo e educacional do município.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

VEREADOR(A): PAULO HENRIQUE MIYASIRO DE ABREU

EMENDA: ALTERAR TEXTO DO PROJETO OU ACRESCENTAR INCISO AO ART. 10

TEXTO DA EMENDA:

Destina recursos para a modernização e melhor aparelhamento da Guarda Municipal, visando o aprimoramento das operações de segurança pública.

JUSTIFICATIVA:

O reforço das condições operacionais da Guarda Municipal é fundamental para intensificar as rondas nas áreas urbanas, especialmente nos locais com maior incidência de ocorrências criminais. O melhor aparelhamento contribui para a prevenção e inibição de práticas ilícitas, como vandalismo, furtos e uso de drogas, promovendo a segurança e a tranquilidade da população. Assim, o investimento em equipamentos, tecnologia e infraestrutura para a Guarda Municipal fortalece o sistema de segurança pública municipal, ampliando sua eficiência e capacidade de resposta.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

VEREADOR(A): PAULO HENRIQUE MIYASIRO DE ABREU

EMENDA: ALTERAR TEXTO DO PROJETO OU ACRESCENTAR INCISO AO ART. 10

TEXTO DA EMENDA:

Destina recursos para a implantação de sinalização sonora em todos os semáforos para pedestres no município.

JUSTIFICATIVA:

A implantação de sinalização sonora nos semáforos representa uma medida essencial para garantir a inclusão social e a acessibilidade das pessoas com deficiência visual. Essa iniciativa promove condições de igualdade, assegura o exercício dos direitos e liberdades fundamentais e contribui para a segurança e autonomia dos pedestres, ampliando a mobilidade urbana inclusiva. A adoção dessa tecnologia reforça o compromisso do município com a acessibilidade universal e a melhoria da qualidade de vida para todos os cidadãos.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

VEREADOR(A): PAULO HENRIQUE MIYASIRO DE ABREU

EMENDA: ALTERAR TEXTO DO PROJETO OU ACRESCENTAR INCISO AO ART. 10

TEXTO DA EMENDA:

Implementação de sistema digital acessível ao público, que informe a lista de medicamentos disponíveis na rede pública municipal e as unidades de saúde onde podem ser encontrados.

JUSTIFICATIVA:

A disponibilização de um sistema digital que informe, de forma rápida e atualizada, quais medicamentos estão disponíveis na rede pública, bem como as respectivas unidades de saúde que os possuem, representa uma importante melhoria no acesso à informação e na comodidade dos usuários. Essa iniciativa evita deslocamentos desnecessários, otimiza o tempo dos pacientes e contribui para a transparência e eficiência na gestão dos serviços de saúde, promovendo maior satisfação e qualidade no atendimento à população.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

VEREADOR(A): PAULO HENRIQUE MIYASIRO DE ABREU

EMENDA: ALTERAR TEXTO DO PROJETO OU ACRESCENTAR INCISO AO ART. 10

TEXTO DA EMENDA:

Determina a criação de um portal público de transparência financeira e estrutural das concessionárias de transporte coletivo, incluindo informações detalhadas sobre a frota de veículos em operação.

JUSTIFICATIVA:

A implantação de um portal público que disponibilize dados financeiros e estruturais das concessionárias de transporte coletivo é fundamental para fortalecer o controle social e a fiscalização dos serviços prestados à população. A transparência permite o acompanhamento rigoroso das operações, promove a eficiência na gestão do transporte público e assegura que as concessionárias cumpram suas obrigações contratuais, garantindo um serviço de qualidade e alinhado aos interesses dos munícipes.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

VEREADOR(A): PAULO HENRIQUE MIYASIRO DE ABREU

EMENDA: ALTERAR TEXTO DO PROJETO OU ACRESCENTAR INCISO AO ART. 10

TEXTO DA EMENDA:

Implementação de sistema digital em tempo real que informe o número de pacientes em espera nas unidades de saúde municipais.

JUSTIFICATIVA:

A disponibilização de informações atualizadas sobre o número de pacientes aguardando atendimento em cada unidade de saúde visa agilizar o acesso dos munícipes aos serviços, permitindo que escolham a unidade mais vantajosa e com menor tempo de espera. Essa medida contribui para o melhor aproveitamento da capacidade de atendimento, desafoga as unidades mais sobrecarregadas e promove uma distribuição mais eficiente dos recursos de saúde, aprimorando a experiência do usuário e a gestão do sistema público municipal.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

VEREADOR(A): PAULO HENRIQUE MIYASIRO DE ABREU

EMENDA: ALTERAR TEXTO DO PROJETO OU ACRESCENTAR INCISO AO ART. 10

TEXTO DA EMENDA:

Dispõe sobre a instituição de diretrizes municipais de fomento ao esporte adaptado, inclusivo e paraolímpico, com destinação de recursos, garantia de acessibilidade, aquisição de equipamentos, capacitação de profissionais e incentivo à participação de pessoas com deficiência.

JUSTIFICATIVA:

O esporte constitui importante instrumento de promoção da saúde, inclusão social e cidadania. Para que esse direito seja universal, é dever do Poder Público assegurar condições que possibilitem a plena participação de pessoas com deficiência nas atividades esportivas. A presente medida visa estabelecer diretrizes que garantam a destinação de recursos específicos, a aquisição de equipamentos adequados, a capacitação profissional e o estímulo à prática esportiva adaptada, reforçando o compromisso com a igualdade de oportunidades. Tal iniciativa encontra respaldo na Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada pelo Brasil com força constitucional, e contribui diretamente para a construção de uma sociedade mais inclusiva.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

VEREADOR(A): PAULO HENRIQUE MIYASIRO DE ABREU

EMENDA: ALTERAR TEXTO DO PROJETO OU ACRESCENTAR INCISO AO ART. 10

TEXTO DA EMENDA:

Estabelece diretrizes municipais para a promoção do envelhecimento ativo e saudável, com foco em mobilidade, saúde, participação social e urbanismo adaptado, conforme a iniciativa “Cidades Amigas da Pessoa Idosa” da Organização Mundial da Saúde.

JUSTIFICATIVA:

Diante do acelerado processo de envelhecimento populacional, torna-se essencial adotar políticas públicas voltadas à valorização e à autonomia da pessoa idosa. A proposta estabelece diretrizes alinhadas à iniciativa global da OMS, promovendo ações integradas nas áreas de mobilidade, saúde, urbanismo e participação social. Essa medida não apenas melhora a qualidade de vida da população idosa, como também fortalece o papel do Município na construção de uma cidade inclusiva e intergeracional, conforme preconizado no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003).

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

VEREADOR(A): PAULO HENRIQUE MIYASIRO DE ABREU

EMENDA: ALTERAR TEXTO DO PROJETO OU ACRESCENTAR INCISO AO ART. 10

TEXTO DA EMENDA:

Dispõe sobre a criação de diretrizes para a implementação de um Sistema Municipal de Indicadores e Metas de Reciclagem, com painéis públicos de monitoramento, avaliação periódica e mecanismos de controle social.

JUSTIFICATIVA:

A gestão eficiente dos resíduos sólidos requer planejamento, transparência e participação social. Esta iniciativa estabelece diretrizes para um sistema que defina metas de reciclagem, acompanhe indicadores e publique resultados por meio de painéis acessíveis ao público. A medida está em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e contribui para o fortalecimento da economia circular, a valorização de cooperativas e a conscientização ambiental da população.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

VEREADOR(A): PAULO HENRIQUE MIYASIRO DE ABREU

EMENDA: ALTERAR TEXTO DO PROJETO OU ACRESCENTAR INCISO AO ART. 10

TEXTO DA EMENDA:

Estabelece diretrizes para a revitalização, manutenção e modernização dos equipamentos esportivos públicos, com foco em infraestrutura, segurança, acessibilidade universal e incentivo ao uso pela população.

JUSTIFICATIVA:

A qualidade dos equipamentos esportivos públicos impacta diretamente o acesso da população ao esporte e ao lazer. Esta proposta visa orientar a aplicação de recursos em obras de manutenção, modernização e acessibilidade, de forma a garantir o uso contínuo e seguro dos espaços. Além de promover a saúde e a inclusão social, a medida contribui para a valorização dos espaços públicos e fortalece o vínculo comunitário, em consonância com princípios constitucionais de cidadania e dignidade.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

VEREADOR(A): PAULO HENRIQUE MIYASIRO DE ABREU

EMENDA: ALTERAR TEXTO DO PROJETO OU ACRESCENTAR INCISO AO ART. 10

TEXTO DA EMENDA:

Institui o programa “Alunos Guardiões do Esporte” na rede municipal de ensino, com o objetivo de promover o protagonismo estudantil na organização, cuidado e promoção das práticas esportivas escolares.

JUSTIFICATIVA:

A escola é espaço de formação integral e o esporte, instrumento de cidadania. O programa proposto visa envolver estudantes na mediação e promoção das práticas esportivas, estimulando o protagonismo juvenil, a liderança e o senso de responsabilidade. A ação será realizada em parceria com a Secretaria de Educação e está alinhada às diretrizes do Plano Nacional de Educação e da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que reconhecem a participação estudantil como eixo da formação cidadã.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

VEREADOR(A): PAULO HENRIQUE MIYASIRO DE ABREU

EMENDA: ALTERAR TEXTO DO PROJETO OU ACRESCENTAR INCISO AO ART. 10

TEXTO DA EMENDA:

Dispõe sobre a promoção da acessibilidade universal nos espaços e equipamentos públicos do Município, com a eliminação de barreiras arquitetônicas e melhoria das condições de mobilidade urbana, nos termos da Lei Brasileira de Inclusão.

JUSTIFICATIVA:

A acessibilidade é direito fundamental e requisito para a participação plena na vida social e urbana. A presente medida propõe diretrizes para a eliminação de barreiras arquitetônicas e adequação de espaços públicos à mobilidade de todas as pessoas, com rampas, sinalização, pisos táteis, transporte acessível e comunicação inclusiva. A iniciativa está em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e reafirma o compromisso do Município com a justiça social e a equidade.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

VEREADOR(A): PAULO HENRIQUE MIYASIRO DE ABREU

EMENDA: ALTERAR TEXTO DO PROJETO OU ACRESCENTAR INCISO AO ART. 10

TEXTO DA EMENDA:

Estabelece diretrizes para a garantia de recursos de acessibilidade em eventos esportivos, culturais e recreativos promovidos ou apoiados pelo Município.

JUSTIFICATIVA:

A participação plena em eventos culturais e esportivos é direito assegurado às pessoas com deficiência. Esta proposta determina como diretriz a oferta de intérpretes de Libras, audiodescrição, sinalização e espaços reservados, de modo a garantir a inclusão efetiva. A medida atende aos preceitos da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e reforça o dever institucional de assegurar o acesso universal à cultura, ao lazer e à vida comunitária.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

VEREADOR(A): PAULO HENRIQUE MIYASIRO DE ABREU

EMENDA: ALTERAR TEXTO DO PROJETO OU ACRESCENTAR INCISO AO ART. 10

TEXTO DA EMENDA:

Altera o Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte (PROMIFAE) para ampliar a alíquota de incentivo de 0,2% para 0,3%, fortalecendo as políticas públicas esportivas do Município.

JUSTIFICATIVA:

Santos é reconhecida como cidade de tradição esportiva. O PROMIFAE desempenha papel estratégico no financiamento de projetos esportivos por meio de incentivos fiscais. O aumento da alíquota para 0,3% amplia a capacidade de investimento em programas voltados à formação de atletas, infraestrutura, eventos e inclusão social, beneficiando crianças, jovens, idosos e pessoas com deficiência. A medida reforça o compromisso com o desenvolvimento humano e a valorização do esporte como política pública essencial.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

VEREADOR(A): PAULO HENRIQUE MIYASIRO DE ABREU

EMENDA: ALTERAR TEXTO DO PROJETO OU ACRESCENTAR INCISO AO ART. 10

TEXTO DA EMENDA:

Dispõe sobre a capacitação continuada de servidores públicos municipais em atendimento inclusivo, comunicação em Libras, respeito à diversidade e acessibilidade atitudinal.

JUSTIFICATIVA:

A qualificação dos servidores públicos é essencial para garantir um serviço acessível, empático e eficiente. Esta proposta estabelece diretrizes para a formação continuada em áreas estratégicas como Libras, diversidade e acessibilidade atitudinal. A medida contribui para a eliminação de barreiras comunicacionais e sociais, assegurando o atendimento digno e inclusivo à população, conforme previsto na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015).

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

VEREADOR(A): PAULO HENRIQUE MIYASIRO DE ABREU

EMENDA: ALTERAR TEXTO DO PROJETO OU ACRESCENTAR INCISO AO ART. 10

TEXTO DA EMENDA:

Institui diretrizes para a ampliação de programas permanentes de lazer ativo e gratuito em espaços públicos, com possibilidade de fechamento temporário de vias para atividades esportivas e recreativas destinadas a todas as faixas etárias, conhecidas como “Ruas de Lazer”.

JUSTIFICATIVA:

O lazer é direito social e fator determinante para a saúde e o bem-estar da população. Esta proposição visa promover o uso qualificado de praças, praias e centros comunitários por meio de programas de lazer ativo, com atividades orientadas por profissionais e calendário fixo. Também propõe o fechamento temporário de vias nos fins de semana para eventos familiares, e instituindo os modelos bem-sucedidos das conhecidas “ruas de lazer”. A proposta atende à demanda por políticas de saúde preventiva e inclusão social, promovendo o convívio comunitário e o uso democrático dos espaços urbanos.